

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Pregoeiro e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Presencial Nº 004/2023** que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO A MUNICÍPIES EM VULNERABILIDADE SOCIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedora a Empresa:

J DIVINO DE QUEIROZ & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.900.265/0001-49, sediada na Rua Sete de Setembro, Nº 345, centro - CEP 44900-000 - Irecê - Bahia, com o menor valor global de R\$ 121.900,00 (cento e vinte e um mil novecentos reais).

Cafarnaum, 11 de maio de 2023.

Tatiane Boaventura Batista
PREGOEIRO

Felipe Boaventura Batista
EQUIPE DE APOIO

Jailton Carneiro de Souza
EQUIPE DE APOIO

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cafarnaum/BA, através do Pregoeiro, designado através da Portaria Nº 198/2023, 01 de fevereiro de 2023, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO A MUNICÍPIES EM VULNERABILIDADE SOCIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedora a empresa:

J DIVINO DE QUEIROZ & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.900.265/0001-49, sediada na Rua Sete de Setembro, Nº 345, centro - CEP 44900-000 - Irecê - Bahia, com o menor valor global de R\$ 121.900,00 (cento e vinte e um mil novecentos reais).

Publique-se e cumpra-se.
Cafarnaum, 11 de maio de 2023.

TATIANE BOAVENTURA BATISTA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2023, tipo menor valor global, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO A MUNICÍPIES EM VULNERABILIDADE SOCIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESA VENCEDORA:**

J DIVINO DE QUEIROZ & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.900.265/0001-49, sediada na Rua Sete de Setembro, Nº 345, centro - CEP 44900-000 - Irecê - Bahia, com o menor valor global de R\$ 121.900,00 (cento e vinte e um mil novecentos reais).

Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Cafarnaum, 11 de maio de 2023.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal de Cafarnaum